



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

158-A/86

DECRETO Nº 158/86

Súmula:- Regulamenta a Concessão de Auxílio à Estudantes do Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado a Concessão de Auxílio à Estudantes do Município, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 57/84 de 30-11-1984, conforme abaixo:

I - 100 auxílios para estudantes do 2º Grau		
100 X cz\$. 120,00 = .....		12.000,00
II - 44 auxílios para estudantes do 3º Grau		
44 X Cz\$. 180,00 = .....		7.920,00
Total .....	Cz\$. 19.920,00	

Art. 2º - O Controle da Concessão dos benefícios será feito pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - A Concessão dos benefícios será efetuada no mês de junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 1986.



  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal